

## **Demonstrativo Financeiro**

### **Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO**

Período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2019  
com Relatório do Auditor Independente sobre o Demonstrativo  
Financeiro do Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)”

## **Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO**

### **Demonstrativo financeiro do Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)”**

Períodos de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2019 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018

#### Índice

Relatório do auditor independente sobre o demonstrativo financeiro do Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)” .....	1
Demonstrativo financeiro do Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)” .....	4
Notas explicativas ao demonstrativo financeiro do Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)” .....	6
Relatório do auditor independente sobre o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)” .....	10
Relatório do auditor independente sobre a estrutura de controles internos do Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)” .....	11

## **Relatório do auditor independente sobre o demonstrativo financeiro do Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)”**

Aos  
Administradores do  
**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**  
Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)”  
Rio de Janeiro - RJ

### **Opinião**

Examinamos o demonstrativo financeiro do Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA), gerido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO (“Instituição”), financiado com recursos do “Acordo TFCA” do Governo dos Estados Unidos da América, para o período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2019, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, o demonstrativo financeiro acima referido apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e os pagamentos realizados durante o período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2019, de acordo com o “Acordo TFCA” e com a base contábil de recebimentos e pagamentos descrita na Nota Explicativa nº 2.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria do demonstrativo financeiro”. Somos independentes em relação ao Projeto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Ênfase - base de elaboração e apresentação do demonstrativo financeiro do Projeto e restrição de uso**

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 ao demonstrativo financeiro do Projeto, que descreve a base de elaboração e apresentação desse demonstrativo financeiro, elaborada para auxiliar o FUNBIO a demonstrar o cumprimento das cláusulas para elaboração de demonstrativos financeiros do Acordo acima mencionado. Consequentemente, o demonstrativo financeiro do Projeto pode não servir para outras finalidades. Dessa forma, nosso relatório destina-se exclusivamente para atendimento ao “Acordo TFCA” do Governo dos Estados Unidos da América. Nossa opinião não está modificada em relação a este assunto.

## **Ênfase - encerramento do Projeto**

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 ao demonstrativo financeiro do Projeto, que descreve que em 2019 foram cumpridos todos os objetivos previstos, a totalidade dos recursos disponíveis foi utilizada e as atividades foram encerradas dentro do prazo previsto. Nossa opinião não está modificada em relação a este assunto

## **Responsabilidades da administração e da governança pelo demonstrativo financeiro**

A administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação desse demonstrativo financeiro de acordo com a base contábil de recebimentos e pagamentos descrita na Nota Explicativa nº 2 e com as cláusulas do “Acordo TFCA” do Governo dos Estados Unidos da América. Isso inclui determinar que a base contábil de recebimentos e pagamentos é uma base aceitável para a elaboração do demonstrativo financeiro nas circunstâncias, assim como para os controles internos que a administração determinou serem necessários para permitir a elaboração do demonstrativo financeiro livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Os responsáveis pela governança do Projeto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração do demonstrativo financeiro.

Tal como descrito na Nota Explicativa nº 2, o demonstrativo financeiro foi elaborado sobre a base contábil de fundos (caixa). A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pelo Projeto e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria do demonstrativo financeiro**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que o demonstrativo financeiro, tomado em conjunto, está livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base no referido demonstrativo financeiro.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e com os requisitos específicos de auditoria contemplados nas cláusulas do “Acordo TFCA” do Governo dos Estados Unidos da América, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante no demonstrativo financeiro, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas (descritas na nota explicativa nº 2) e as respectivas divulgações feitas pela administração.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6



Walter G. Neumayer  
Contador CRC-RJ091659/O-0



## Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO

Demonstrativo financeiro do Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)”--Continuação  
Períodos de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2019 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018  
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

Observações:

- (a) O objetivo desta chamada foi selecionar projetos para áreas protegidas, manejo de paisagem, capacitação, manejo de espécie e projetos comunitários nos 3 biomas, com recursos iniciais de R\$16.500 e que após deliberação do Comitê da Conta TFCA, houve um aumento de R\$3.500, assim, perfazendo o total aproximado de R\$20.000.
- (b) O objetivo desta chamada foi selecionar projetos para o fortalecimento de redes de ONGs na Mata Atlântica e Caatinga de forma a fortalecer a sociedade civil, as sinergias e as trocas de informações entre as entidades ambientalistas dos referidos biomas, com recursos totais de R\$3.500. Até 30 de novembro de 2019 foram utilizados aproximadamente R\$2.547.
- (c) O objetivo desta chamada foi selecionar projetos de capacitação para a mobilização de recursos financeiros proporcionando novas ações de conservação e restauração nos 3 biomas, com recursos totais de R\$3.300. Até 30 de novembro de 2019 foram utilizados aproximadamente R\$2.572.
- (d) O objetivo desta chamada foi selecionar projetos para áreas protegidas, manejo de paisagem, capacitação, manejo de espécie e projetos comunitários nos 3 biomas, com recursos totais de R\$7.500 iniciais. E ainda, em 2014 foram aprovados mais quatro novos projetos, os quais totalizaram R\$1.900. E houve também a aprovação de aditivos de valor para outros quatro projetos, que totalizaram R\$240. O total aprovado para os projetos é de R\$9.640, dos quais foram utilizados R\$9.312 até 30 de novembro de 2019.
- (e) O objetivo desta seleção foi apoiar projetos de conservação, manutenção e restauração de florestas tropicais na Mata Atlântica, Caatinga e Cerrado e suas zonas de transição, com recursos totais de R\$2.000. Após deliberação do Comitê da Conta TFCA, houve um aumento de R\$90, com a finalidade de conceder apoio extra aos projetos com a capacidade de execução demonstrada por meio da relatoria técnica e financeira. Até 30 de novembro de 2019 foram utilizados aproximadamente R\$2.066.
- (f) O objetivo desta seleção foi apoiar projetos de fortalecimento de cadeias produtivas da socio biodiversidade na região da Caatinga da Bacia do São Francisco, com recursos totais de R\$1.120.
- (g) Apoio à 18ª Assembleia da RedLAC, com recursos totais de R\$272.
- (h) Os valores negativos constantes em 2016 para os Editais 1, 2, e 3 referem-se a devoluções de recursos não utilizados pelos projetos apoiados.
- (i) Os valores orçados são previsões dadas a partir do fluxo de caixa e apurados individualmente em cada ano. Assim, não sendo cumulativos.
- (j) Acerto financeiro inerente ao projeto, composto de ajustes em solicitações de pagamento e comunicações internas relativas a despesas de postagem, passagens aéreas, gestão FUNBIO, diárias, prestação de contas de viagem, auditoria externa e impostos, as quais foram reconciliadas com a contabilidade e lançadas sob a forma de ajuste em 2018.

## Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO

Notas explicativas ao demonstrativo financeiro do Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)”  
Períodos de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2019 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018  
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. Contexto operacional

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, FUNBIO, cuja sede está localizada na Rua Voluntários da Pátria, 286 - 5º andar, Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, é uma associação civil privada sem fins lucrativos, que iniciou sua operação em 1996.

É um mecanismo financeiro inovador, criado para desenvolver estratégias que contribuam para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil. Ao longo dos seus 23 anos de operação, o FUNBIO atua como parceiro estratégico do setor privado, de diferentes órgãos públicos estaduais e federais e da sociedade civil organizada.

O Tropical Forest Conservation Act (TFCA) é resultado de um acordo bilateral entre o Brasil e os Estados Unidos que visa a troca de dívidas contraídas por países junto ao Governo Norte-americano por investimentos na conservação e no uso sustentável das florestas. Em todo o mundo, mais de dez países já firmaram o acordo com os EUA. O FUNBIO é a secretaria executiva da Conta TFCA, que recebe os recursos e os direciona para projetos em áreas com remanescentes dos biomas Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga, que, juntos, cobrem cerca de 50% do país. O total da troca de dívida foi de US\$20.842.

A partir de 2011, o TFCA lançou sete chamadas de projetos, que resultaram no apoio a 90 projetos, inseridos nas seguintes linhas temáticas: Áreas Protegidas; Manejo de Paisagem; Capacitação; Manejo de Espécies; Projetos Comunitários; Fortalecimento de Rede; Capacitação para a Mobilização de Recursos Financeiros; e apoio a projetos na bacia do rio São Francisco no bioma Caatinga.

No decorrer de 2019 e 2018 a Conta TFCA operativa não recebeu parcelas adicionais. E, em 2019 houve a execução total de R\$336 (2018 - R\$610).

Em 2019 foram alcançados os seguintes resultados:

- Finalização de um projeto executado pela instituição IA-RBMA, em março;
- Finalização do último projeto em andamento - Manejo Integrado do Fogo no Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. O projeto foi executado a contento, entretanto, em função de um pequeno atraso no processo de uma das contratações previstas, teve seu encerramento adiado em dois meses. Inicialmente previsto para maio, foi finalizado em julho;
- Produção de um livro com os resultados das fases 2 e 3 (ainda não divulgado);
- Encerramento do projeto dentro do prazo previsto, em novembro.



## Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO

Notas explicativas ao demonstrativo financeiro do Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)”--  
Continuação

Períodos de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2019 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018  
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### 2. Principais práticas contábeis

#### Base de elaboração e informações gerais

O demonstrativo financeiro do Projeto Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”) foi elaborado sobre a base contábil de recebimentos e pagamentos, sendo as receitas registradas quando do recebimento dos fundos (recursos) e as despesas reconhecidas quando estas efetivamente representam despesas pagas em dinheiro (caixa), e em conformidade com as exigências governamentais de auditoria emitidas pela Controladoria Geral dos Estados Unidos da América. As demais políticas contábeis adotadas pela administração estão apresentadas a seguir:

- (1) *Declaração de Responsabilidade do Fundo:* como o FUNBIO utiliza seu próprio sistema de gestão financeira e contábil para relatar as operações do Projeto, o plano de contas utilizado possui a classificação das rubricas contábeis. O demonstrativo financeiro do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”), gerido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO foi elaborado utilizando o regime de caixa, que consiste na contabilização das receitas somente por ocasião do seu efetivo recebimento e da contabilização dos custos e das despesas somente por ocasião do seu efetivo pagamento em moeda corrente.
- (2) *Receitas:* as receitas são registradas na data em que os recursos são transferidos pelo Governo Brasileiro ao FUNBIO e são disponibilizados em conta corrente do FUNBIO.
- (3) *Taxa cambial:* os registros financeiros do Projeto são mantidos em Reais, moeda corrente do Brasil. Em 30 de novembro de 2019, a cotação do real frente ao dólar dos EUA era de R\$4,22 (USD 1,00). O demonstrativo financeiro do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”) foi elaborado em Reais (R\$).

O demonstrativo financeiro do Projeto foi autorizado para emissão pela Diretoria do Funbio em 19 de maio de 2020.

### 3. Fundos disponíveis

No período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2019, todos os recursos foram executados. Assim, zerando a conta bancária específica da Conta TFCA, conforme abaixo:

<u>Descrição</u>	<u>Tipo</u>	<u>Em R\$ mil</u>
Banco do Brasil - C/C 122206-2	Conta corrente	-
Banco do Brasil - C/Aplic CDB 122206-2	Aplicação automática	-
Banco do Brasil - C/Aplic RF 122206-2	Aplicação automática	-
<b>Total de caixa e equivalentes de caixa</b>		<u>-</u>

## Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO

Notas explicativas ao demonstrativo financeiro do Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)”--  
Continuação

Períodos de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2019 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018  
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### 3. Fundos disponíveis--Continuação

No período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2019, os rendimentos das aplicações financeiras totalizaram R\$6.

As disponibilidades vinculadas ao projeto foram mantidas na conta corrente específica (Conta TFCA) e aplicações financeiras em fundos de investimentos e certificados de depósitos bancários - CDBs, as quais possuem liquidez inferior a 90 dias, com risco insignificante de redução de valor. Tais aplicações estão sendo compostas de CDBs remunerados com a taxa do CDI e outros investimentos em Fundos de investimento, mantidas em instituição financeira de 1ª linha.

### 4. Transferências de recursos - “Acordo TFCA”

O FUNBIO recebeu apoio financeiro através de Acordo de Doação (“Acordo TFCA”), entre o Governo dos Estados Unidos da América e a República Federativa do Brasil, datado de 12 de agosto de 2010, para desenvolver o Projeto TFCA - Tropical Forest Conservation Act.

Os valores do recurso aportado quando recebidos foram creditados na conta nº 122206-2 (conta corrente e aplicação automática), mantidas no Banco do Brasil, supridas por recursos do Governo dos Estados Unidos da América repassados através da República Federativa do Brasil.

Até 30 de novembro de 2019, foram disponibilizados pelo Governo dos Estados Unidos da América, recursos financeiros no montante total de R\$38.971 Os aportes são registrados em moeda local (Real), não havendo impacto de variação cambial no demonstrativo financeiro do Projeto. No período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2019 não houve outros aportes.

A seguir apresentamos o demonstrativo desses aportes:

<u>Data</u>	<u>Montante</u>
Total 2011	<b>14.067</b>
Total 2012	<b>12.727</b>
Total 2013	<b>9.224</b>
Total 2014	<b>2.402</b>
Total 2015	<b>551</b>
Total 2016	-
Total 2017	-
Total 2018	-
Total 2019	-
<b>Total de aportes até 31/12/2019</b>	<b><u>38.971</u></b>

## Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO

Notas explicativas ao demonstrativo financeiro do Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)”--  
Continuação

Períodos de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2019 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018  
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

### 5. Reconciliação dos fundos disponíveis

A reconciliação entre o excesso de receitas e os custos incorridos com valores disponíveis em contas bancárias e respectivas aplicações financeiras em 30 de novembro de 2019, encontra-se resumida abaixo:

	<u>Valor</u>
Composição do caixa e equivalentes de caixa:	
Conta operativa	
Banco do Brasil - C/C 122206-2	-
Banco do Brasil - C/Aplic CDB 122206-2	-
Banco do Brasil - C/Aplic RF 122206-2	-
Caixa e equivalentes de caixa em 30 de novembro de 2019	-
Ajustes em conciliação contábil	-
<b>Saldo contábil do Projeto</b>	<u>-</u>

### 6. Contribuições para despesas de contrapartida

O “Acordo TFCA” não prevê compartilhamento de custos (contrapartida) para o projeto TFCA a ser fornecido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO.

## **Relatório do auditor independente sobre o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)”**

Aos  
Administradores do  
**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**  
Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)”  
Rio de Janeiro - RJ

Procedemos a auditoria do demonstrativo financeiro referente ao período entre 01 de janeiro e 30 de novembro do Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA), gerido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO (“Instituição”), financiado com recursos do “Acordo TFCA” do Governo dos Estados Unidos da América, e emitimos nosso relatório correspondente ao mesmo, com data de 19 de maio de 2020.

Nossa auditoria foi direcionada para verificação do adequado cumprimento das cláusulas contratuais relacionadas diretamente aos assuntos contábeis e financeiros do Acordo TFCA.

Realizamos nossa auditoria em conformidade com as normas internacionais de auditoria e os requisitos específicos contemplados nas cláusulas do “Acordo TFCA” do Governo dos Estados Unidos da América. Essas normas exigem o devido planejamento e realização da auditoria para que possamos obter uma certeza razoável de que o FUNBIO cumpriu as cláusulas pertinentes ao Acordo TFCA. A auditoria inclui o exame, baseado em amostras, das evidências julgadas por nós apropriadas. Assim, consideramos que nossa auditoria oferece uma base razoável para nossa opinião.

Em nossa opinião, em 30 de novembro de 2019, o FUNBIO cumpriu, em todos os seus aspectos substanciais, as cláusulas contratuais aplicáveis, de caráter contábil e financeiro, do Acordo TFCA do Governo dos Estados Unidos da América.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6



Walter G. Neumayer  
Contador CRC-RJ091659/O-0

## **Relatório do auditor independente sobre a estrutura de controles internos do Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)”**

Aos  
Administradores do  
**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**  
Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA)”  
Rio de Janeiro - RJ

Este relatório é complementar ao nosso relatório sobre o demonstrativo financeiro do Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA).

A administração do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, gestora do Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA), é responsável por manter uma estrutura de controles internos suficiente para mitigar os riscos de distorção relevante do demonstrativo financeiro e proteger os ativos sob a custódia do Projeto, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, se requer juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno. Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da administração e os termos do contrato e estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de demonstrativo financeiro confiável. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria do demonstrativo financeiro do Projeto referente ao período entre 01 de janeiro e 30 de novembro de 2019 obtivemos um entendimento da estrutura de controles internos e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre o demonstrativo financeiro do Projeto, e não para opinar sobre a eficácia da estrutura de controles internos.

A nossa auditoria do Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA) relativa ao período entre 01 de janeiro e 30 de novembro de 2019 não revelou deficiências significativas no desenho ou operação dos controles internos, que, na nossa opinião, poderiam afetar significativamente a capacidade do FUNBIO para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma coerente com as afirmações da administração nas demonstrações dos fundos recebidos e desembolsos efetuados, assim como de investimentos acumulados.



Uma deficiência significativa é a condição na qual o desenho ou operação de um ou mais elementos da estrutura de controles internos não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades em valores que poderiam ser significativos em relação ao demonstrativo financeiro do Projeto, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos funcionários do FUNBIO durante o curso normal das funções que lhes foram atribuídas.

Nossa consideração da estrutura de controles internos não expõe, necessariamente, todos os assuntos do referido sistema que poderiam ser considerados deficiências significativas e, por conseguinte, não deve expor, necessariamente, todas as condições a serem informadas que poderiam ser consideradas deficiências significativas, em conformidade com a definição anterior.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Walter G. Neumayer'.

Walter G. Neumayer  
Contador CRC-RJ091659/O-0